

## Gênio e natureza na crítica do juízo

### RESUMO

Propomos relacionar a noção de gênio na *Crítica da Faculdade do Juízo* com as introduções à mesma obra, que dizem respeito ao sistema das faculdades de conhecimento e do ânimo. É patente o abismo insuperável entre os dois domínios da filosofia, a saber, teórico e prático. O filósofo de Königsberg arquiteta uma pretensa ponte entre os dois cumes, porém apenas enquanto sistema crítico e subjetivo. A faculdade de julgar se apresenta como legislador *a priori*, porém diversa da legislação determinante do entendimento. O juízo é apenas reflexivo, pois mira a legislação do contingente, de leis empíricas particulares. Na analítica do belo, a legalidade do contingente é encontrada no conceito árido de conformidade a fins, que faz do objeto belo apreciado um exemplo, e não uma lei geral. A conformidade a fins é vista na Natureza apenas do ponto de vista técnico (artístico). O gênio é dotado de uma faculdade produtora, cuja obra é a arte bela, o qual Kant faz uma analogia com a Natureza. A obra de arte bela parece ser objeto da natureza. Assim, sustentamos que essa analogia somente é possível se pensarmos Natureza considerada do ponto de vista técnico, cuja legalidade está no contingente e no exemplo.

**Palavras-chave:** Gênio; Natureza; Arte.

### ABSTRACT

We propose a relationship between the notion of genius from the *Critic of Power of Judgment* and the introductions of the same work that says about the faculties system of knowledge and spirit. We know about the insuperable gulf between the theoretic domain and the practical domain of philosophy. The Königsberg's philosopher devises a building between the two hills, but only about a subjective and critic system. The judgment faculty appears like an *a priori* law maker, but it's different from the determinate laws from understanding. The judgment is only reflective, because it finds the law of contingents, about the empiric particular laws. In the analytic of beauty, the law of contingent is founded by the arid concept of form of finality that makes a beautiful object into an example, and not a general law. The form of finality is seeing in the Nature only from the technical (artistic) point of view. The genius is endowed with a productive faculty whose works is called beautiful art that Kant compares with the Nature. The beautiful art looks like a nature object. So, we sustain that the analogy is only possible if we think about Nature considered in the technical point of view whose laws are found in the contingent and in the example.

**Key words:** Genius; Nature; Art.

---

\* Programa de Pós-graduação em Estética e Filosofia da Arte da UFOP

Este artigo pretende relacionar o sistema entre as faculdades apresentado por Kant nas introduções à *Crítica do Juízo* com os parágrafos a respeito do gênio, faculdade de produzir belas artes com fundamento nas idéias estéticas. Tal relação é intermediada por uma ampliação do conceito de Natureza, ou ao menos por um olhar distinto daquele conceito de uma Natureza geral e mecânica, analisado e criticado sob o tribunal rigoroso da Razão, na *Crítica da Razão Pura*.

O belo na Natureza tem importância central na primeira parte da *Crítica da Faculdade do Juízo*, sendo que, como o próprio Kant apresenta, até mesmo o sublime não passa de mera extensão da *analítica da faculdade de juízo estética* ao lado da importância dada ao belo.<sup>1</sup> A primazia do belo natural está em justamente coroar o novo ponto de vista a respeito da Natureza. Mas tanto o sublime quanto o gênio tem importância própria. Entretanto, na analítica há uma transição entre belo e o sublime, em que Kant faz comparações, apontando semelhanças e diferenças entre ambos.<sup>2</sup> Mas podemos sugerir o motivo dessa transição. Tanto o belo quanto o sublime são sentimentos, representações estéticas na classe daquelas que são desinteressadas, o que as distinguem de meras sensações ou motivos do desejo. Ambos estão em instâncias semelhantes no ânimo. Por sua vez, o gênio não é uma espécie de sentimento estético. No entanto, Kant não apresenta nenhuma passagem explícita ou uma transição entre a dedução do juízo de gosto e a arte bela. É inegável que Kant dá preferência à apreciação do belo natural, porém na análise do belo na arte ele faz emergir uma definição de gênio que cabe na de mera apreciação.

Logo na introdução da terceira crítica, Kant esboça um sistema de divisão para a filosofia, bem como um sistema de divisão

entre as faculdades. Ele até mesmo apresenta ao leitor uma tabela relacionando as faculdades do ânimo com as do conhecimento, bem como seus princípios e sua aplicação. E estando aberto o abismo entre filosofia teórica e filosofia prática, a terceira crítica veio com a tarefa de ao menos lançar uma possível ligação entre esses dois mundos absolutamente separados, o mundo teórico e o mundo moral. É claro que tênue ligação não resolve o problema da relação entre a Natureza e Liberdade, entre a filosofia teórica e filosofia prática. Porém, é um só homem que vive em dois mundos, o mundo natural e o moral. Então essa ponte está somente situada no sistema subjetivo humano, na vida do homem moral no mundo natural, na vida do homem racional e do homem animal num só ser.

Na introdução à *Crítica da Faculdade do Juízo*, além de começar a delinear a divisão da Filosofia em teórica e prática, Kant traça o domínio de cada uma. O abismo existente entre as duas partes da Filosofia fica evidente quando os dois domínios são determinados. Kant estabelece o domínio das leis ou regras universais tanto do sujeito quanto da Natureza. Por um lado, a filosofia teórica é capaz de conhecer leis universais da Natureza enquanto fenômenos. E temos, por outro lado, a filosofia prática que determina as leis da liberdade moral do sujeito como coisa em si, porém não para conhecer, mas para o agir moral. Então, segundo os domínios traçados por Kant, determinando o abismo por nós citado, as leis universais da Natureza não interferem nas leis universais da Liberdade moral, e vice-versa.

Porém, o mesmo sujeito é capaz de articular suas faculdades com vistas aos dois domínios distintos. Então deve haver um ponto comum entre os dois mundos, ponto este que Kant chama de território.<sup>3</sup> Neste

<sup>1</sup> Ver: "Disso vimos que o conceito do sublime da natureza não é de longe tão importante [...] como o belo [...] e que ele em geral não denota nada conforme a fins na própria natureza [...] esta é uma observação provisória muito necessária que separa totalmente as idéias do sublime da idéia de uma conformidade a fins da natureza e torna sua teoria um simples apêndice." (KANT, p. 92, 1995). Esta passagem está presente no "§ 23 Passagem da faculdade de ajuizamento do belo à do ajuizamento do sublime" na *Crítica da Faculdade do Juízo*.

<sup>2</sup> Que corresponde justamente ao § 23.

<sup>3</sup> Kant denomina domínio o conjunto de objetos representados conforme leis. Então há dois domínios devido a duas classes de leis, sendo que "a legislação mediante conceitos da natureza ocorre mediante o entendimento e é teórica. A legislação mediante o conceito de liberdade acontece pela razão e é simplesmente prática" (KANT, p. 19, 1995). Então a filosofia corresponde ao domínio da natureza e ao da liberdade. Mas ambos possuem o mesmo território: "A razão e o entendimento possuem por isso duas legislações diferentes num mesmo território da experiência [...]" (KANT, 1995, p. 19); sendo que território é a "parte [...] que para nós é possível um conhecimento." (KANT, 1995, p. 18), ou seja, a experiência.

ponto, Kant aponta qual instância somos capazes de afirmar a possibilidade da possível ponte que atravessa o abismo. Isso porque este território é a experiência. Lembremos que, para Kant, a experiência está limitada somente aos fenômenos. Assim, é do próprio sujeito transcendental inserido na experiência que emerge uma ponte entre Filosofia teórica e Filosofia prática, embora estejamos agora distante da própria filosofia, e ela própria não seja capaz de resolver essa lacuna. A possibilidade de superar o abismo entre os dois domínios está somente numa crítica transcendental das faculdades subjetivas.

Esta possibilidade está numa crítica, e não numa filosofia, pois a crítica tem vistas na possibilidade e aplicação do conhecimento através das faculdades, e não numa doutrina. Então, para passar da abordagem sobre Filosofia para a crítica das faculdades, Kant coloca em evidência quais faculdades reinam em ambos os domínios filosóficos. É a faculdade do entendimento, através de seus conceitos *a priori* sobre a Natureza, que determina a intuição, já que os fenômenos naturais aparecem na forma pura da intuição do tempo e do espaço. E é a faculdade da razão que determina o sujeito moral como coisa em si, através de seu conceito *a priori* de liberdade. Na crítica transcendental, o entendimento determina a Natureza mecânica e a razão determina a Liberdade prática. Porém, entendimento e razão não esgotam as faculdades superiores do conhecimento, pois ambos nada fariam se o sujeito não tivesse outra faculdade: a do juízo.<sup>4</sup> A faculdade do juízo é a faculdade de subsunção do particular sob o universal, que pode submeter um particular sob um universal dado – conceito ou lei – ou pode procurar um universal para um particular dado. Quando o entendimento oferece um conceito e a razão oferece a lei moral, a faculdade do juízo é determinante,

e aplica o conceito dado a objetos da experiência, no caso dos conceitos transcendentais do entendimento, ou aplica a lei moral na vontade, no caso da lei moral da razão. Mas há casos em que o particular é dado, e a faculdade do juízo se vê na tarefa de buscar um universal. É o caso, por exemplo, da investigação científica de leis universais da natureza, na procura de um sistema de leis empíricas divididas em gêneros e espécies. A relação entre uma lei particular da natureza com outra pode levar a descoberta de uma espécie ou um gênero. E esta é a tarefa da faculdade do juízo no caso, a de procurar um gênero como a espécie diferentes, em outras palavras, encontrar um universal para leis particulares da natureza. Kant denomina esta faculdade de juízo como faculdade de juízo reflexiva. No caso do juízo estético, a faculdade de juízo reflexiva busca um universal para a representação subjetiva de um objeto particular, ou ao modo de representação do objeto. Trata-se da reflexão entre o objeto e as faculdades subjetivas. É nesta classe de juízo reflexivos que os juízos de gosto pertencem. Então, neste artigo, quando nos referimos à faculdade de juízo reflexiva, e seu princípio, estamos referindo a esta classe, e não aos juízos sobre o sistema científico.

E na terceira crítica, Kant isola a faculdade do juízo e encontra nela um princípio próprio. É importante também levar em conta que esta faculdade possui um princípio e não uma lei *a priori*, pois em toda atividade que depende da razão e do entendimento, a faculdade do juízo já encontra uma lei para aplicar aos objetos. Se abstrairmos a faculdade do juízo das demais faculdades, resta apenas seu princípio, e não conceito.<sup>5</sup> Porém, esse princípio *a priori* é justamente o que faz dela mesma uma faculdade peculiar e distinta, classificada entre as faculdades superiores do entendimento. E é por meio

<sup>4</sup> Ver Kant, 1995, p. 20-23, no item III da Introdução à *Crítica da faculdade do juízo*. Kant traça os paralelos entre as faculdades e seu domínios filosóficos. Enquanto a faculdade entendimento está para o domínio teórico, a faculdade da razão está para o domínio prático. Logo na p. 21, Kant diz: “Só que na família das faculdades de conhecimento superiores existe ainda um termo médio entre entendimento e razão. Este é a faculdade do juízo [...] que também poderia precisamente conter em si *a priori* [...] um princípio simplesmente subjetivo [...] que não lhe convenha um campo de objetos como seu domínio” (KANT, p. 21, 1995). Logo, o juízo se enquadra numa crítica do conhecimento, não numa filosofia.

<sup>5</sup> Fazemos esta distinção entre o princípio do juízo e conceitos *a priori* com base na introdução da terceira crítica. Adiante, na *Dialética da faculdade de juízo estética*, na resolução da antinomia, Kant trata o princípio de conformidade a fins subjetiva, princípio do juízo, como um conceito. Apresentaremos a noção de conformidade a fins mais adiante.

desse princípio que vemos a possibilidade de pensar a Natureza sob o ponto de vista técnico, e não mecânico.

Dissemos acima que a noção de gênio na *Crítica do Juízo* está relacionada a um ponto de vista sobre a Natureza diverso daquele ponto de vista formal e geral no domínio da Filosofia teórica. Então, nossa pretensão é apresentar uma ampliação do conceito de Natureza, que as determinações dos conceitos do entendimento não satisfazem. Noção que pode emergir do princípio peculiar da faculdade do juízo. As leis do entendimento determinam os objetos em geral, porém, existem tantas formas da Natureza aparecer que só são compreendidas como leis particulares e contingentes pelo entendimento. A compreensão, por meio de determinação *a priori*, da unidade de todas as leis particulares da experiência é impossível, até mesmo absurdo. O entendimento determina a Natureza segundo uma noção de Natureza geral e segundo princípios gerais da experiência. Desta maneira, o entendimento não determina todas as leis empíricas em sua multiplicidade unidas sob um conceito comum. Mas estamos atentos a um ponto. Mesmo que sejam contingentes ao nosso entendimento, Kant ainda considera que as formas empíricas dos objetos naturais particulares<sup>6</sup> são leis, com o status de validade universal, são submetidas à unidade da experiência. E como essa infinidade de leis particulares pode ser submetida num sistema, sob a representação de uma unidade, embora sem conceito *a priori* dela?

Levando em conta que o entendimento não determina a unidade da Natureza enquanto leis particulares, poderia ser impossível a submissão dessas leis num sistema único da experiência. Na verdade isso realmente é impossível numa doutrina filosófica. Mas a unidade entre objetos particulares na experiência ao menos tem que ser possível ao sujeito transcendental. Então, mesmo que não

conheçamos um conceito único para todas as leis particulares, segundo Kant, há possibilidades de extrair a unidade com origem num princípio. E nesse ponto Kant diz que *todas* as leis contingentes ao nosso entendimento não podem estar submetidos a um conceito comum, mas podem estar submetidos a um princípio da faculdade do juízo<sup>7</sup>. Enquanto o entendimento dá possibilidade à experiência geral, a faculdade do juízo dá possibilidade à unidade entre os particulares. Assim, Kant faz uma analogia entre entendimento e faculdade do juízo reflexivo. Para a analogia, ele usa o termo *como se* como recurso. Kant diz que as leis empíricas particulares têm que ser consideradas em sua unidade *como se* houvesse um entendimento, mesmo que não seja o nosso, capaz de determiná-lo. Assim, a faculdade do juízo aplica seu princípio aos objetos particulares, *como se* fosse entendimento, mas sem determiná-los. Pela faculdade do juízo reflexivo o sujeito apreende um objeto particular e vê nele uma unidade com relação a outros objetos particulares, embora seja impossível conhecer qual é essa unidade. E dessa analogia, Kant extrai o princípio próprio do juízo: enquanto o entendimento determina a causa da efetividade dos objetos (lei de causalidade), que são conformes aos conceitos transcendentais, o juízo reflexivo representa a própria conformidade a fins dos objetos particulares sem determinar um conceito. Assim, a multiplicidade da Natureza representada em sua conformidade a fins não é um conhecimento porque a conformidade a fins não é um conceito determinante. Por isso, segundo este princípio, a faculdade do juízo somente pode refletir sobre a Natureza e não determiná-la.

Então, a noção de Natureza que emerge da introdução da terceira crítica é a da especificação, ou instanciação. Kant menciona a unidade dos contingentes como um princípio de especificação da Natureza. Kant

<sup>6</sup> Ver: "Só que existem tantas formas múltiplas da natureza, como se fossem tantas modificações dos conceitos da natureza universais e transcendentais, que serão deixadas indeterminadas pelo [...] entendimento [...] que para tal multiplicidade têm que existir leis, as quais [...] podem ser contingentes [...]" (KANT, p. 24, 1995).

<sup>7</sup> Ver: "A faculdade de juízo reflexiva, que tem a obrigação de elevar-se do particular na natureza ao universal, necessita por isso de um princípio que ela não pode retirar da experiência, porque este deve fundamentar a unidade de todos os princípios empíricos sob princípios igualmente empíricos, mas superiores [...] Por isso só a faculdade do juízo pode dar a si mesma um tal princípio como lei e não retirá-lo de outro lugar [...], nem prescrevê-lo à natureza." (KANT, p. 24, 1995).

diz que, quanto aos objetos particulares da experiência, podemos permitir que a Natureza se organize segundo leis universais do modo que ela quiser. A particularização dos objetos não nos proporciona uma experiência caótica no seio do sujeito transcendental. Portanto, a *Crítica da Faculdade do Juízo* busca tal unidade, mesmo que seja como representação subjetiva, mas passível de ser evidenciada pela crítica transcendental. Portanto, a Natureza pode ser vista sob a ótica da produção de objetos particulares, que não é determinada pelos conceitos transcendentais do entendimento. No sistema kantiano, então, temos a Natureza vista sob a perspectiva do mecanismo conforme leis gerais, e a Natureza vista sob a perspectiva de sua especificação. Temos uma Natureza mecânica, e uma Natureza técnica.

Prestemos atenção somente num ponto, antes de seguir adiante no que diz respeito ao gênio. Kant diz que a maneira de pensar a moral deve interferir na maneira de pensar a Natureza. Pois bem, a faculdade do juízo determina a si mesmo seu princípio, e não determina nenhum objeto natural, da mesma forma que a razão faz o sujeito determinar sua própria vontade, ou seja, a autodeterminação da faculdade do juízo pode ser visto como análoga a autodeterminação da vontade. No entanto, a faculdade do juízo usa de seu princípio para refletir sobre a natureza; e ao invés de guiar a experiência pelo conceito, ela usa o princípio de conformidade a fins para se deixar guiar pela natureza de maneira livre. Pois a livre conformidade reflete a livre produção natural, e a experiência ainda continua a ser o território comum entre as faculdades, ponto em que um objeto particular estimula o jogo da livre reflexão do juízo.

Esse ponto de vista nos interessa na definição de gênio, pois Kant faz uma analogia entre a obra do gênio, a arte bela, com os produtos naturais. Aliás, a analogia é recíproca. A Natureza é vista como se fosse arte, e a arte bela como se fosse natureza,

embora saibamos que não seja.<sup>8</sup> É evidente que a Natureza aqui é aquela do ponto de vista técnico. Técnica tem o mesmo sentido de arte, e é um termo que aparece na analítica do juízo de gosto, com respeito aos objetos belos naturais. A produção natural de objetos belos pode nos levar a considerar a Natureza sob o ponto de vista técnico, como se fosse arte.

Kant distingue a arte da natureza segundo o conceito de liberdade. Uma obra de arte, seja bela ou não, pressupõe que alguém exerceu seu livre arbítrio para manipular um material e construir tal obra segundo uma representação. Porém, somos tentados a dizer que objetos belos naturais parecem obras de arte e a arte bela parece natureza, mesmo que saibamos que não seja. A possível correspondência entre objetos artificiais e naturais está na própria beleza, porque a beleza é o que apraz no simples ajuizamento, é um jogo subjetivo das faculdades cognitivas, o que ocorre no juízo de gosto tanto no belo natural quanto na arte. Qualquer objeto belo estimula o jogo harmonioso entre as faculdades, que no caso correspondem ao juízo de gosto, de maneira idêntica. É o jogo de reflexão entre as faculdades pelo juízo, segundo o princípio de conformidade, como acima demonstramos.

Mas a arte bela tem que ter uma causa. Uma obra de arte mecânica, qualquer objeto artificial sem ser belo, tem como causa o arbítrio de um indivíduo, que representou como fundamento uma utilidade particular para o objeto. O mesmo ocorre com a arte bela quanto a ter como causa o uso do arbítrio de um indivíduo para produzir um objeto particular, mas não pode ser qualquer humano a causa desse objeto. O sujeito tem que ser capaz de oferecer a esse objeto o efeito de um prazer universal. Isso porque a beleza representa o universal imediatamente no prazer. A beleza é universal, mesmo que seja representação subjetiva. Então, que espécie de sujeito é causa da arte bela? Quem consegue repre-

<sup>8</sup> Ver “§ 25 Arte bela é uma arte enquanto ela ao mesmo tempo parece ser natureza”, em KANT, 1995, p. 152. O parágrafo todo faz essa analogia, mas ressaltamos é com a natureza bela, pois esta comparação somente é possível mediante a representação do belo, que “apraz no simples ajuizamento”. Isso porque na arte “foi encontrada toda exatidão no acordo com regras [...], mas sem esforço, sem que transparência a forma acadêmica”. A arte se passa por natureza porque não deixa transparecer o trabalho da produção.

sentar o jogo da conformidade a fins num objeto particular, semelhante à Natureza, para representá-lo numa obra?

O parágrafo 46 da *Crítica da Faculdade do Juízo* apresenta o seguinte título: “Arte bela é arte do gênio” (KANT, p. 153, 1995). Gênio é definido como um talento, um dom natural, uma disposição inata. E por meio desse talento a natureza dá regra à arte, pois enquanto faculdade produtiva inata ao artista, o talento pertence à natureza. Então está aqui a correspondência entre arte bela e natureza do ponto de vista de sua livre produção? Poderíamos talvez afirmar isto, mas temos ainda somente uma definição de gênio, que precisa de um aprofundamento, mesmo que não seja sob fundamentos, sempre importante lembrar, que nos levam ao conhecimento teórico sobre o sujeito e a natureza.

No mesmo parágrafo a que acima nos referimos, Kant adianta que a natureza que dá regra à arte é a natureza do sujeito, ou melhor, sua disposição das faculdades. Lembremos que temos faculdade de conceitos, e de idéias, que determinam as leis da Natureza e a lei da Liberdade. Por sua vez, o gênio tem à sua disposição as ideias que fundamentam a produção da obra de arte bela. Então, se gênio é um talento inato, ou até uma dádiva da natureza, a natureza desse sujeito o dispôs para tais idéias. Façamos a seguinte comparação. O artesão tem a idéia de uma utilidade como fundamento para produzir o objeto artístico. O gênio tem a sua disposição idéias que somente sua natureza, ou disposição de suas faculdades, fornece e que põe fundamento na produção da beleza da arte. E Kant acrescenta que o artista nesse último caso não consegue explicar como essas idéias encontram-se nele, não tem com imaginá-las arbitrariamente e comunicá-las aos outros.<sup>9</sup>

Se o gênio tem à sua disposição um talento para produzir o que regra nenhuma ou habilidade é capaz, a arte bela é original. Ao mesmo tempo, o produto belo artificial deve ser considerado apenas como exemplar, ou como um modelo que não é passível de cópia ou que constitua regra para produzir. E como o gênio dispõe de idéias originais e exemplares, seu produto é singular. Portanto, a natureza dá regra somente à arte e não à ciência, que dispõe de leis universais passíveis de ser aprendidas por um sujeito comum através de um discurso válido a uma classe geral de objetos. O objeto belo artístico é singular da mesma forma que um objeto belo natural.<sup>10</sup> E ambos apresentam no ajuizamento um princípio universal imediatamente dado no particular, qual seja, o princípio de conformidade a fins ou legalidade do contingente. Logo, devido à singularidade estética, as idéias que a natureza favorece ao gênio são distintas das idéias que a razão pura representa num sujeito comum.<sup>11</sup>

Façamos, então, uma comparação entre o ajuizamento do belo natural com o belo na arte. O objeto belo natural se apresenta como singular e a obra de arte bela como exemplar. Kant menciona que as partes do objeto natural estão dispostas de tal maneira que podemos ajuizá-la como se houvesse algum artífice responsável por isso. Já a obra de arte bela realmente tem como causa um artífice, o gênio. Mencionamos acima que o gênio põe idéias em jogo. Então, na obra do gênio há algo que escapa à simples apreensão da beleza natural. Assim, ao mesmo tempo em que há uma similaridade entre ambas, que possibilita a comparação proposta por Kant, o gênio acrescenta idéias no ajuizamento da obra que faz a beleza na arte ser distinta da beleza natural.

<sup>9</sup> Ver: “[...] o gênio [...] é um talento para produzir aquilo para o qual não se pode fornecer nenhuma regra determinada [...] por isso o próprio autor de um produto, que ele deve ao seu gênio, não sabe como as idéias para tanto encontram-se nele.” (KANT, 1995, p. 153).

<sup>10</sup> A singularidade está relacionada à validade lógica particular e a validade estética universal. O belo é esteticamente universal, embora logicamente particular. A união de ambos no objeto belo é denominada singularidade. Sobre validade do belo, ver § 8 da *Crítica da Faculdade do Juízo*, p. 59.

<sup>11</sup> Esclarecemos que tomamos o termo “sujeito comum” como disposição das faculdades, presentes potencialmente em todos os sujeitos, segundo o sistema crítico transcendental de Kant. Não levamos em conta a educação e o desenvolvimento dessas faculdades, que em pleno exercício, segundo Kant, e até mesmo a mentalidade da época, seria atribuído a um sujeito civilizado e moralmente disposto. No caso da situação social, um sujeito comum, ou da comunidade, não teria suas faculdades plenamente desenvolvidas. Portanto, sem educação, suas idéias racionais naturalmente podem se confundir com representações da imaginação ou aplicação equivocada dos conceitos do entendimento.

Enquanto as idéias da razão são somente pensadas, as idéias geniais podem ser imaginadas. A imaginação, aqui, entra em jogo. Ela é analisada por Kant nas analíticas do belo e do sublime. Como estamos tratando do sistema crítico das faculdades, observamos que Kant divide a faculdade de conhecimento em entendimento, para filosofia teórica, razão para filosofia prática, e juízo como meio de ligação entre as duas, ou como uma maneira de pensar a moral no mundo fenomênico sem, contudo, determinar conhecimento algum sobre o sujeito ou a natureza. Mas a faculdade de entendimento nada determina sem sensibilidade. E a faculdade sensível mais sintética que compõe o sujeito, que faz intermédio entre as formas do tempo e espaço e os conceitos do entendimento, é a imaginação. Dissemos que o juízo livre de conceitos reflete sobre a livre produção dos objetos naturais. Mas no ajuizamento é a imaginação, devido à sensibilidade, que sintetiza e apreende esses objetos enquanto produção livre. A imaginação é o meio em que o juízo coloca em exercício o princípio de conformidade, para refletir e se deixar guiar pelo objeto da experiência sensível. Portanto, quando tratamos da beleza, um sentimento estético, a imaginação é o meio em que o juízo encontra o universal imediatamente quando o objeto particular é dado. Concluindo, as idéias geniais põem a imaginação num jogo semelhante ao ajuizamento do belo, pois além de serem idéias que podem ser imaginadas, sua beleza é similar à beleza natural.

A distinção entre obra de arte e natureza está no seguinte: o gênio põe em jogo não somente a faculdade de imaginação com o entendimento no ajuizamento, como põe em jogo a faculdade de idéias, a razão. O juízo na arte bela não é um juízo estético puro.<sup>12</sup> Mas o gênio permite representar com prazer

estético valores como “por exemplo, a morte (num belo anjo tutelar), o valor guerreiro (em Marte) [...] por conseguinte só indiretamente mediante uma interpretação da razão, e não por uma faculdade do juízo meramente estética.” (KANT, 1995, p. 158). Então, ajuizamos o belo na arte pelo juízo de gosto, naturalmente, mas também mediante uma interpretação da razão. E os valores situados acima da experiência, passíveis somente de ser pensados, são apreciados esteticamente, o que é possível por causa do jogo que o gênio põe entre pensamento e sensibilidade. Ele consegue adequar faculdades ambíguas, tais como a imaginação<sup>13</sup> e a razão para criar idéias que somente ele é capaz, devido ao talento que a Natureza o dotou.

Notemos, então, essa ambigüidade. A imaginação constitui papel indispensável no ajuizamento do belo. Já o gênio é capaz de criar idéias que podem ser representadas pela imaginação, e não simplesmente pensadas. Porém, as idéias são representações de objetos situados acima dos limites da experiência sensível. Se a imaginação escapa dos limites da experiência, ela suscita meras fantasias. Em contrapartida, mesmo que as idéias geniais sejam adequadas à imaginação, não podem ser meras fantasias, ou representações sem quaisquer vestígios de verdade ou de valores importantes para a humanidade, justamente porque constituem o valor de idéias. O gênio possui uma faculdade capaz de unir a propriedade racional de idéia com a propriedade estética da imaginação numa mesma representação. Kant chama esta representação de idéias estéticas.<sup>14</sup>

Mas atentemos a uma observação. Idéia estética é uma contrapartida de idéia racional. Idéia estética é uma representação sensível que leva muito a pensar<sup>15</sup>, que nenhum conceito é capaz de determinar.

<sup>12</sup> Já em “§ 16 O juízo de gosto, pelo qual um objeto é declarado belo sob a condição de um conceito determinado, não é puro” KANT, 1995, p. 75. Kant distingue uma espécie de ajuizamento do belo, mediante o juízo de gosto aderente. Nele o jogo do belo está adequado ao conceito do belo enquanto utilidade. Já na arte bela, o conceito ajuizado esteticamente corresponde à idéia estética, representação sensível da imaginação de “idéias racionais de entes invisíveis.” (KANT, 1995, p. 160). A noção de idéia estética se encontra no § 49 da terceira crítica.

<sup>13</sup> Imaginação em jogo livre com o entendimento relacionada à razão. Kant atribui ao gênio uma abundância de criatividade, que o aprendizado na escola das regras artísticas e habilidade, tanto quanto a educação do gosto, devem pôr freio.

<sup>14</sup> A noção de idéia estética aparece no § 49 da terceira crítica em KANT, p. 158-164, 1995.

<sup>15</sup> No parágrafo citado na nota 15 Kant diz: “[...] por idéia estética entendo [...] aquela representação da faculdade da imaginação que dá muito a pensar [...] Vê-se facilmente que ela é a contrapartida <Pendant> de uma *idéia da razão*, [...] um conceito ao qual nenhuma intuição [...] pode ser adequada.” (KANT, 1995, p. 159).

Por sua vez, idéia da razão é um conceito que nenhuma intuição sensível é capaz de apreender. E para Kant, esta última classe de representações constitui a mais elevada e pura da humanidade, a únicas que constitui a realidade moral do homem. A representação da idéia estética ocorre num plano simbólico. Sua peculiaridade é dar vazão a uma representação sensível imediato de idéias. É tornar sensíveis idéias racionais de entes invisíveis.

A imaginação genial é capaz de organizar o material da arte de tal maneira que todas as partes são significativas num todo orgânico, semelhante ao organismo dos objetos naturais, o que Kant denomina de conformidade a fins sem fim. A impressão que tal disposição nos objetos belos de arte suscita é de uma vivacidade peculiar, e que tem a ver com idéias. Por isso, Kant diz que a faculdade que compõe o gênio é a do espírito. E que, ao produzir, o gênio deve possuir, além de imaginação, entendimento e gosto (união livre entre as duas primeiras), a faculdade de espírito.<sup>16</sup> O gênio cria um espaço simbólico para comunicar de forma original e criativa idéias que naturalmente o sujeito representa pela razão. Por isso, nosso projeto ainda reflete sobre uma nova abordagem do sujeito racional que vive num mundo sensível. Pois de tempos em tempos, a Natureza misteriosamente dota a humanidade de um gênio. Sua obra, porém, será plenamente compreendida somente quando com o passar do tempo outro gênio surgir, outro sujeito capaz de lidar harmonicamente com sua sensibilidade e sua faculdade de idéias. Outro gênio que surge para fazer brotar de suas faculdades outra ordem de idéias originais.

## Referências Bibliográficas

### Bibliografia Primária

KANT, Immanuel. *Crítica da razão pura*. Tradução de Valério Rohden e Udo Baldur Moosburger. São Paulo: Nova Editora, 1991, v. I e II.

\_\_\_\_\_. *Crítica da faculdade do Juízo*. Tradução de Valério Rohden e Antônio Márquez, Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

\_\_\_\_\_. *Duas introduções à crítica do juízo*. Tradução de Rubens Rodrigues Torres. Organizador, Ricardo R. Teixeira. São Paulo: Iluminuras, 1995.

### Bibliografia Secundária

CAYGILL, Howard. *Dicionário Kant*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 2000.

CRAWFORD, Donald. Kant's Theory of Creative Imagination. In: GUYER, Paul. *Kant's Critique of Power of Judgement*. Lanham: Rowman & Littlefield Publishers, 2003.

DELEUZE, Gilles. *Para ler Kant*. Tradução de Sonia Dantas Pino Guimarães. Rio de Janeiro: F. Alves, 1976.

DUARTE, Rodrigo (Org.). *Belo, Sublime e Kant*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1998.

FIGUEIREDO, Virgínia de Araújo. O gênio kantiano ou o refém da Natureza. Piracicaba, *Revista Impulso*, n. 15, v. 38, p. 47-58, 2004.

GALEFFI, Romano. *A filosofia de Immanuel Kant*. Brasília – Distrito Federal: Editora Universidade de Brasília, 1986.

GUYER, Paul. *Kant and the experience of freedom – Essays on aesthetics and morality*. New York: Cambridge University Press, 1996.

\_\_\_\_\_. *Kant and the claims of taste*. New York: Cambridge University Press, 1997.

\_\_\_\_\_. Kant's Principles of Reflecting Judgment. In: GUYER, Paul. *Kant's Critique of Power of Judgement*. Lanham: Rowman & Littlefield Publishers, 2003.

\_\_\_\_\_. *Kant*. Abingdon: Routledge, 2006.

REGO, Pedro Costa. *A improvável unanimidade do belo*. Rio de Janeiro: 7 letras, 2002

ROHDEN, Valério (Org.). *200 anos da crítica da faculdade do juízo de Kant*. Porto Alegre: Editora UFRGS/Instituto Goethe/ICBA, 1992.

SASSEN, Brigitte. Artistic Genius and the Question of Creativity. In: GUYER, Paul.

<sup>16</sup> “§ 50 Da ligação do gosto com o gênio em produtos da arte bela” (KANT, 1995, p. 164).

*Kant's Critique of Power of Judgement*. Lanham: Rowman & Littlefield Publishers, 2003.

SAVILE, Anthony. The Idealism of Purposiveness. In: GUYER, Paul. *Kant's Critique of Power of Judgement*. Lanham: Rowman & Littlefield Publishers, 2003.

SCHAPER, Eva. Taste, sublimity and genius: The aesthetic of natural and art. In: GUYER, Paul (Org.). *The Cambridge Companion to Kant*. New York: Cambridge University Press, 1992.

\_\_\_\_\_. Free and Dependent Beauty. In: GUYER, Paul, *Kant's Critique of Power of*

*Judgement*. Lanham: Rowman & Littlefield Publishers, 2003.

SILVA, Hélio Lopes da. *A imaginação na crítica kantiana dos juízos estéticos*. Ouro Preto: *Revista Artefilosofia*, n.1, p. 45-55, jul., 2006.

SUZUKI, Márcio. O gênio Romântico – *Crítica e História da Filosofia em Friedrich Schlegel*. São Paulo: Editora Iluminuras, 2007.

ZUIDERVAART, Lambert. "Aesthetic Ideas" and the Role of Art on Kant's Ethical Hermeneutics. In: GUYER, Paul. *Kant's Critique of Power of Judgement*. Lanham: Rowman & Littlefield Publishers, 2003.